



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tarrafas

### COMUNICADO

Tarrafas-CE, 23 de Maio de 2019

Dispõe sobre as ausências de Documentos Comprobatórios para o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar (es).

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Tarrafas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 48/93 e sua alteração na Lei Municipal nº 368 de 2018, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

**CONSIDERANDO**, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Convocar os Candidatos Abaixo discriminados para a entrega dos Documentos Solicitados

<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Motivo</b>
<b>004</b>	<b>Antonia Nogueira da Costa Souza</b>	<b>Ausência de Documentos – Certificado de Nível Médio</b>
<b>013</b>	<b>Lucas Batista Leite</b>	<b>Ausência de Documentos – Certificado de Nível Médio</b>
<b>018</b>	<b>Maria Elioneide Dias de Moraes</b>	<b>Ausência de Documentos – Certificado de Nível Médio</b>

<b>024</b>	<b>Maria Vânia de Araújo Santos Moraes</b>	<b>Ausência de Documentos – Certificado de Nível Médio</b>
<b>026</b>	<b>José Otávio Cândido Leite</b>	<b>Ausência de Documentos – Certificado de Nível Médio</b>
<b>027</b>	<b>Maria Aparecida Alves da Silva</b>	<b>Ausência de Documentos – Certificado de Nível Médio</b>

**Estipula-se a data de 27 de Maio (Impreterivelmente) para a Entrega de Xerox autenticada dos documentos solicitados, na Secretaria de Proteção Social, no horário de 07:00 às 13:00h, a não entrega, implicará da impugnação da candidatura do solicitado.**

Tarrafas-CE, 23 de Maio de 2019



**Raimundo Martins de Oliveira**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**